



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 100/2011, DE 29 DE JULHO DE 2011.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011”.*

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.908, de 22 de dezembro de 2010 – Lei do Orçamento anual de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 1.018.000,00 (um milhão e dezoito mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

02.02.01 - 04.122.0008.2017 - 4.9.90.52.00 - 64	Fonte de Recurso 01	
Equipamento e material permanente		300,00
02.02.01 - 04.122.0008.2018 - 3.3.90.39.00 - 67	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		7.700,00
02.06.01 - 15.451.0014.1009 - 4.4.90.51.00 - 128	Fonte de Recurso 01	
Obras e instalações		700.000,00
02.06.01 - 04.122.0012.2027 - 3.3.90.30.00 - 145	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo		80.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1009 - 4.4.90.51.00 - 558	Fonte de Recurso 02	
Obras e instalações		230.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.018.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos a que alude os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

02.02.01 - 04.122.0008.2016 - 3.3.90.33.00 - 61	Fonte de Recurso 01	
Passagem e despesas com locomoção		8.000,00
02.06.01 - 04.122.0012.2027 - 3.3.90.39.00 - 147	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		780.000,00
<b>SUB - TOTAL</b>		<b>788.000,00</b>
<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIO FECOP - CENTRO DE TRIAGEM</b>		230.000,00
<b>SUB - TOTAL</b>		<b>230.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.018.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 29 de julho de 2011

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

